

Venho por esse documento contestar o referido recurso da empresa ÁGIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 26.427.482/0001-54.

1.No que se refere a proposta do item 1-A mesma tem apenas 1 item ,essa com valor unitário, valor mensal e valor anual .Não causando nenhum erro em relação ao valor total e nenhum dúvida em relação ao valor do serviço contendo todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando cada item.

2.No que se trata da mensagem do chat pelo pregoeiro ,cita para desconsiderar a mensagem. E mesmo se fosse no edital item 7 (HABILITAÇÃO) diz:

7.10.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 2 (duas) horas, prorrogável por iguais períodos, contado da solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

O que não é o caso porque enviamos a certidão.

Que inclusive foi pedida via chat por nós logo após os envios do anexo quando constatamos que não tinha todos os anexos, como mostra a mensagem via chat abaixo:

pelo participante

49.589.003/0001-00

19/06/2024 15:09:09 senhor pregoeiro por gentileza abri campo

pelo participante

49.589.003/0001-00

19/06/2024 15:09:32 o anexo com as certidões não foi anexado completo

Sistema para o

participante

49.589.003/0001-00

20/06/2024 13:59:36 Após análise da Documentação enviada, foi constatado a ausência dos seguintes Documentos

Sistema para o

participante

49.589.003/0001-00

20/06/2024 14:03:34 Certidão de Falência. irei abri o campo para envio!



Av. Washington Soares ,3663
Sala 1416 Edson Queiroz



gestaomjv@gmail.com

Cnpj 495890030001-00

3. Quando a empresa sita fundamentação na lei 8.666/93 ,a lei está revogada ,não havendo nenhuma relação com o certame .

A lei 14.133/21

“§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Por fim venho a contestar todos os pontos com fundamentação ,e manter classificação para (ITEM 1 E ITEM 2) essa que está em conformidade coma lei 14.133/21.

Fortaleza 02 de Julho de 2024



Av.Washington Soares ,3663
Sala 1416 Edson Queiroz



gestaomjv@gmail.com

Cnpj 495890030001-00